


**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**
**NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO IPERÓ**

Estrada Vicinal, s/n, KM 19,5, - Bairro Floresta Nacional de Ipanema - Iperó - CEP 18560-970

Telefone: (15) 3459-9220

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA  
ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS DO CURSO DE FORMAÇÃO**

Aos 24 dias do mês de maio de 2023, na FLORESTA NACIONAL DE IPANEMA, na Estrada Vicinal, s/n, KM 19,5, - Bairro Floresta Nacional de Ipanema - Iperó/SP - CEP 18.560-970, às 18:10, reuniram-se de modo remoto os servidores públicos: Eric Koiti Motoyama, Analista Ambiental, matrícula nº 2169693, José Antônio Lourenço, Técnico Ambiental, matrícula SIAPE nº 0024360, e Noemi de Souza Andrade, Técnica Administrativa, matrícula SIAPE nº 0024341, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA para FLORESTA NACIONAL DE IPANEMA designados pela Portaria nº 1193, de 13 de abril de 2023.

Após a realização da *Análise de Recursos* do presente Processo Seletivo Simplificado da FLORESTA NACIONAL DE IPANEMA, constantes nos documentos SEI 14682578 esta Comissão Local resolve:

**Indeferir**, os seguintes recursos apresentados:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da Comissão Local
Romário Fernandes dos Santos	372.978.628-86	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resultado na primeira etapa foi de 100%;</li> <li>• Resultado na segunda etapa foi de 89%;</li> <li>• Requer que seja esclarecido em que ponto foi prejudicado tendo em vista que cumpriu todas as fases e ficou em terceiro</li> </ul>	<p>A primeira etapa de pré-seleção (TAF/THUFA) é classificatória não acumulando pontuação para o Curso de Formação de brigada.</p> <p>No Curso de Formação de brigada foram avaliados 5 critérios:</p> <p>Critério 01: manuseio de ferramentas e equipamentos</p> <p>Critério 02: manutenção de ferramentas e equipamentos</p> <p>Critério 03: desempenho na aula prática de combate terrestre</p> <p>Critério 04: comportamento e atitude em relação ao grupo</p> <p>Critério 05: prova de conhecimentos teóricos</p> <p>O sr. Romário obteve nota final de 8,9, no entanto, ainda que o mesmo tenha ficado com a impressão de que obteve desempenho superior aos outros concorrentes, na soma dos critérios</p>

		<p>lugar na classificação final.</p> <p>elencados acima houveram candidatos com melhor pontuação do que o mesmo. Questões que pesem sobre seus concorrentes são analisadas em cada caso e não são objeto do presente recurso.</p> <p>O sr. Romário requer esclarecimento em que ponto foi prejudicado com base apenas na pontuação da etapa 1 e 2 sem encaminhar elementos para procedermos com a reavaliação da nota. Conforme o edital:</p> <p>- Item 6.3 – O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso;</p> <p>- Item 6.4 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, <b>sem fundamentação lógica e consistente</b> ou com argumentação idêntica a outros recursos.”</p> <p>Além disso, os instrutores fizeram as seguintes observações abaixo sobre o desempenho do candidato:</p> <p><b>1 – Manuseio de ferramentas e equipamentos</b>  <b><i>Demonstrou não ter a plena habilidade e lida dos itens a que foi colocado em teste durante as tarefas do grupo, não sendo um trabalhador operacional de campo;</i></b></p> <p><b>2 – Manutenção de ferramentas e equipamentos</b>  <b><i>Demonstrou-se baixo conhecimento e iniciativas nas ações de manutenção, com limitações nas iniciativas operacionais de reparo e seleção do material avariado;</i></b></p> <p><b>3 – Desempenho na coordenação das ações da brigada</b>  <b><i>Como candidato à função de Chefe de Esquadrão, nas ações de combate não atuou na coordenação do esquadrão em nível desejável, foi deficiente;</i></b></p> <p><b>4 – Comportamento e atitude em relação ao grupo</b>  <b><i>Não se destacou e não foi proativo em relação ao esquadrão</i></b></p> <p><b>5 – Prova de conhecimentos teóricos</b>  <b><i>Obteve nota 8,9</i></b></p> <p>Dessa forma, indeferimos o recurso.</p>
--	--	--

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

---

**ERIC KOITI MOTOYAMA**

**Presidente da Comissão**

---

**JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO**

**Membro da Comissão**

---

**NOEMI DE SOUZA ANDRADE**

**Membro da Comissão**



Documento assinado eletronicamente por **Eric Koiti Motoyama, Analista Ambiental**, em 29/05/2023, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Lourenco, Técnico Ambiental**, em 29/05/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Noemi De Souza Andrade, Técnico Administrativo**, em 29/05/2023, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **14737874** e o código CRC **811DC911**.

